



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRÁTICA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE Nº 1071320-01/2020 – MDR/CAIXA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua General Cândido borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.408.234/0001-11, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.406.304-00, portador do RG: 2.898.523 SSP/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **18,375068% (por cento) do CONTRATO Nº 016/2022**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 569.550,02 (Quinhentos e Sessenta e Nove mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Dois Centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passará de **R\$ 3.099.580,44 (Três milhões, noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 3.669.130,46 (Três Milhões, Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Trinta Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o acréscimo de **18,375068% (por cento) do CONTRATO Nº 016/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 15.813.1502.3014.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.00.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 02 de Fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE
Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE


L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
Rômulo Cordeiro dos Santos Filho
CPE/MF n.º 547.406.304-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 119.829.374-77

2 
CPF: 011.309.684-48